DECRETO Nº 8.014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

Regulamenta o **Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 34 da Lei nº 1.384, de 2 de outubro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo de Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 1.384, de 2 de outubro de 1995.

Art. 2º A movimentação da conta bancária do Fundo de Municipal de Assistência Social é de inteira responsabilidade do(a) Secretário(a) de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.135, de 7 de novembro de 1997.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2016.

IVO POLO
Prefeito em Exercício

Publicado em 19 / 09 / 2016	Publicado em 21/18 / 09 / 2016
Edição: 1192	Edição: 6722 Pág: "B" 4
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE